



Lei N.º 3.500 de 25 de junho de 1977

Autoriza o Poder Executivo a fazer a doação de imóvel do patrimônio estadual, à Diocese de Oeiras, para o fim que especifica.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~o presente~~ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doação do prédio onde funcionou o antigo Hospital Miguel Couto, na cidade de Floriano, deste Estado, de propriedade do Estado do Piauí, à Diocese de Oeiras.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o artigo anterior deverá constituir-se no patrimônio inicial da Diocese de Floriano, em fase de criação, retornando à propriedade do Estado do Piauí caso não se efetive essa criação dentro do prazo de quatro anos.

Art. 3º - À Procuradoria Geral do Estado incumbe adotar as medidas cabíveis à formalização da doação de que trata esta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de junho de 1977.

Governador do Estado

Secretário de Governo